



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 37/2023 DE 24/05/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.149.144,51 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4343	00827-MDR CV 938609/2022 - MAQ E EQUIP	1.138.144,51
	SUBTOTAL	1.138.144,51
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2042	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	Esporte	
11.001	Esporte	
27.812.0011.2043	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.149.144,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	MDR CV 938609/2022 - MAQ E EQUIP	1.138.144,51
	TOTAL	1.149.144,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 24 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal